

**DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA**

PORTARIA CPV Nº 186, DE 19 DE ABRIL DE 2021

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEG P nº 01/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7839/2021 PROAD, resolve:

Dispensar, a partir de 22 de abril de 2021, ROSEMEIRE TIEME AMANO, Servidora Pública Federal, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, removida para este Tribunal, da função comissionada de Assistente FC-02, na Seção de Pagamento de Servidores, da Secretaria de Gestão de Pessoas, em virtude de retorno ao órgão de origem.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PORTARIA Nº 120, DE 9 DE ABRIL DE 2021

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do artigo 24 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º. Cessar os efeitos do art. 3º da Portaria nº 370/GP/TRT 19ª, de 29.10.2020, que colocou a servidora Elyvna Melo Rêgo Monteiro, Técnica Judiciária do Quadro de Cargos Permanentes do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, removida para este Regional, à disposição do Setor de Informações Funcionais da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Dispensar a servidora acima mencionada da função comissionada de Secretário Especializado, de nível FC-2, da Secretaria de Orçamento e Finanças.

Art. 3º. Remover a servidora da Secretaria de Orçamento e Finanças para a Secretaria de Gestão de Pessoas, funcionando no Setor de Informações Funcionais.

Art. 4º. Os efeitos da presente Portaria vigoram a partir da publicação.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 121, DE 9 DE ABRIL DE 2021

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do artigo 24 do Regimento Interno, nos termos do Art. 35, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, resolve:

Art. 1º. Designar a servidora Vanessa Mercenas dos Santos, Técnica Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, removida para este Regional, para exercer a função comissionada de Secretário Especializado, de nível FC-2, da Secretaria de Orçamento e Finanças.

Art. 2º. Os efeitos da presente Portaria vigoram a partir da publicação.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

**DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

RETIFICAÇÃO

No Ato nº 125, publicado na Seção 2 do DOU, Edição 73, de 20/04/2021, pág. 45, onde se lê: "LAÍS RIBEIRO DE SOUZA", leia-se: "LAÍS RIBEIRO DE SOUZA BEZERRA".

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 114, publicada na Seção 2 do DOU, Edição 73, de 20/04/2021, pág. 45, no corpo da portaria, onde se lê: "com efeitos a contar de 11/03/2021", leia-se: "com efeitos a contar de 12/03/2021".

**Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais**

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 16, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e pelo Regimento Interno do Cofecon, aprovado pela Resolução Cofecon nº 1.832, de 30 de julho de 2010, publicada no DOU nº 149, de 5 de agosto de 2010, Seção 1, Páginas: 85 e 86; CONSIDERANDO o art. 8º da Deliberação nº 4.851, de 11 de abril de 2016, publicada no DOU nº 76, de 22 de abril de 2016, Seção 1, Página 245, bem como o período de afastamento da Assessora III Keliene Souza de Jesus, no período de 12/4/2021 a 21/4/2021; resolve:

Art. 1º Nomear o empregado efetivo Danyel Willian Santos Teófilo, nomeado pela Portaria nº 12, de 12 de março de 2012, publicada no DOU nº 52, de 15 de março de 2012, Seção 2, Página: 64, para exercer, cumulativamente, e em substituição temporária, o cargo em comissão de Assessor III do Conselho Federal de Economia, nos termos do art. 8º da Deliberação nº 4.851, de 11 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANTONIO CORRÊA DE LACERDA

PORTARIA Nº 17, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e pelo Regimento Interno do Cofecon, aprovado pela Resolução Cofecon nº 1.832, de 30 de julho de 2010, publicada no DOU nº 149, de 5 de agosto de 2010, Seção 1, Páginas: 85 e 86; CONSIDERANDO a organização para a realização do Congresso Brasileiro de Economistas - CBE em 2021 e a necessidade de profissional qualificado para Assessorar a Comissão Organizadora do CBE, conforme Regimento Interno instituído pela Resolução nº 1.903, de 28 de novembro de 2013, publicada no DOU nº 249, de 24 de dezembro de 2013, Seção 1, Páginas: 158 e 159; CONSIDERANDO que o comitê operacional é constituído necessariamente por funcionários e Conselheiros do Cofecon e do Corecon sede do evento, conforme art. 4º da Resolução nº 1.903/2013, resolve:

Art. 1º Nomear Júlio César Poloni de Góes para o cargo de livre provimento na ocupação de Assessor III do Conselho Federal de Economia. Parágrafo único. A jornada de trabalho do empregado é de oito horas diárias e em regime de dedicação integral, podendo ser convocado sempre que presente interesse ou necessidade de serviço.

Art. 2º A prestação de serviços pelo empregado será exercida integralmente em regime de teletrabalho, observando-se naquilo que couber o disposto na Portaria de caráter interno do Cofecon nº 6, de 1º de março de 2021, a qual dispõe sobre teletrabalho, no âmbito do Cofecon. § 1º É vedado o recebimento do benefício de auxílio-transporte, bem como a realização de jornada extraordinária, não fazendo jus o empregado ao recebimento de horas extras. § 2º Excepcionalmente, a prestação dos

serviços do empregado pode exigir trabalho externo, fazendo jus ao reembolso das despesas realizadas com transporte público, desde que devidamente comprovadas e justificadas, e em restrita necessidade do serviço.

Art. 3º O empregado deverá observar o art. 3º da Portaria citada acima, devendo dispor, às suas custas, de mobiliário e espaço físico, infraestrutura tecnológica, e de comunicação adequada à execução das atividades fora das dependências do Cofecon, sendo vedado qualquer tipo de ressarcimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANTONIO CORRÊA DE LACERDA

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

PORTARIA COFEN Nº 298, DE 20 DE ABRIL DE 2021

A Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421, de 15 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO os termos das Decisões Cofen nºs 20/2018 e 08/2021; CONSIDERANDO as demais deliberações da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º Exonerar o Sr. Guilherme Felipe de Lima, CPF nº 057.820.961-60, Matrícula nº 520, do Cargo de Assessor Assistente do Cofen.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

BETANIA Mª P. DOS SANTOS

PORTARIA COFEN Nº 299, DE 20 DE ABRIL DE 2021

A Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421, de 15 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO os termos das Decisões Cofen nºs 20/2018 e 08/2021; CONSIDERANDO as demais deliberações da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º Exonerar o Sr. Cláudio Alves Porto, CPF nº 727.834.788-20, Matrícula nº 507, do Cargo de Assessor Técnico Analista II do Cofen.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

BETANIA Mª P. DOS SANTOS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO

PORTARIA CRCES Nº 34, DE 19 DE ABRIL DE 2021

A PRESIDENTE DO CRCES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de renovar a Comissão Permanente de Licitação em consonância com a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; resolve:

Art. 1º. Alterar a composição dos membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme a seguinte composição:

I. Presidente: Amylene Shneider Gonçalves Delunardo
II. Membros Efetivos: Grazielly Inácio Tartaglia e Roberto Luciano Soares Gomes
III. Membros Suplentes: Érika de Oliveira Correa e Victor Hugo Pinto de Figueiredo Bernardo

Art. 2º. Eventualmente, outros empregados do CRCES poderão ser convocados para participar do certame e emitir pareceres técnicos em razão das especificidades de propostas e documentos de habilitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria CRCES n.º 025/2020.

CARLA CRISTINA TASSO

PORTARIA CRCES Nº 35, DE 19 DE ABRIL DE 2021

A PRESIDENTE DO CRCES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de renovar a equipe de apoio de Pregão em consonância com a Lei nº 10.520/2002 e alterações posteriores; resolve:

Art. 1º. Alterar a composição dos membros da equipe Pregão, conforme a seguinte composição:

I. Pregoeira: Amylene Shneider Gonçalves Delunardo
II. Pregoeira Substituta: Grazielly Inácio Tartaglia
III. Membros Efetivos: Roberto Luciano Soares Gomes e Érika de Oliveira Correa
IV. Membros Suplentes: Victor Hugo Pinto de Figueiredo Bernardo e Helaine Soncini Pellissari

Art. 2º. Eventualmente, outros empregados do CRCES poderão ser convocados a participarem de certames e/ou emitirem pareceres técnicos em razão das especificidades de propostas e documentos de habilitação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria CRCES n.º 026/2020.

CARLA CRISTINA TASSO

PORTARIA CRCES Nº 36, DE 19 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO CRCES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a importância das contratações para a organização, uma vez que possibilitam a obtenção da estrutura e logística adequadas proporcionando o alcance da sua missão institucional e do seu Planejamento Estratégico com eficácia, eficiência e efetividade;

Considerando a importância do planejamento das contratações, para que os objetivos estratégicos propostos possam ser cumpridos de forma integral, organizada e programada, otimizando os recursos empregados e possibilitando um adequado estudo e uma prévia análise e tratamento dos riscos compreendidos nas contratações;

Considerando a necessidade recorrente de montar equipes para atuar nas etapas de planejamento das contratações a serem realizadas pelo CRCES, por meio de empregados que reúnam as competências necessárias à sua completa execução, nos termos da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; resolve:

Art. 1º Nomear os funcionários Wekson José Barbieri Mariano, Rodrigo dos Santos Sanz, Paulo Henrique Amaral Rody, Grazielly Inácio Tartaglia, Vanessa Covre Rangel Marques, Victor Hugo Pinto de Figueiredo Bernardo, Eduardo Darós Fonseca, Danielle Cristina Ramos Rodrigues, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo.

Parágrafo único. A Comissão de Planejamento das Contratações contempla empregados que possuem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento das Contratações e conhecimento sobre aspectos técnicos e de uso dos objetos, licitações e contratos, entre outros.

Art. 2º A Comissão terá como atribuição a elaboração do Plano Anual de Contratações do CRCES, bem como a elaboração e acompanhamento dos estudos preliminares e do gerenciamento de riscos de cada processo licitatório a ser realizado

